



FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL
Fundada em 13 de fevereiro de 1956
Filiada à CBV
End. Rua Maxaranguape, 697 – Tirol – Natal-RN
CEP: 59020-160
CNPJ 40.799.603/0001-10



REGULAMENTO

CAMPEONATOS ESTADUAIS OFICIAIS DE VOLEIBOL – 2023

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, REALIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas dos **Campeonatos Estaduais de Voleibol de 2023 das Categorias de Base e Adulto**, promovidos pela Federação Norte-Riograndense de Voleibol – FNV sob a coordenação da sua Diretoria Técnica e competições realizadas por terceiros e apoiadas pela FNV, com o eventual apoio de patrocinadores e órgãos públicos, tendo por finalidade democratizar o voleibol e incentivar a prática da modalidade em todas as regiões do Estado, e obriga aos que com ele tenham relação sua total obediência.

§ 1º - As partidas serão disputadas de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste Regulamento. Cabe aos participantes conhecê-las e cumpri-las.

§ 2º - **Todos os participantes são obrigados a disputar a competição até o seu final**, além das demais estipulações legais deste Regulamento e das normas vigentes.

Art. 2º - Em todas as ações concernentes a competição, as equipes somente poderão ser representadas pelo representante legal indicado na inscrição da equipe ou pessoa por ele designada, munido de documento procuratório assinado pelo representante legal.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL

Art. 3º - Os Campeonatos Estaduais de Voleibol da FNV no **ano de 2023** serão organizados e dirigidos pela Diretoria Técnica de Voleibol da FNV, através do seu Coordenador e dos

Delegados de Quadras, sob sua supervisão, ou no caso de competições apoiadas pela FNV e realizadas por terceiros, através dos seus representantes legais, que terão autoridade e autonomia para:

I – Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;

II – Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;

III – Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;

IV – Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;

V – Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela FNV, através das medidas administrativas e das penalidades emanadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD);

VI – Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos neste Regulamento.

CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO

Art. 4º - Para os Campeonatos Estaduais de Voleibol será oferecido 01 (um) troféu e até 14 (catorze) medalhas para a equipe classificada em 1º lugar (campeã), 01 (um) troféu e até 14 (catorze) medalhas para a equipe classificada em 2º lugar (vice-campeã), e até 14 (catorze) medalhas para a equipe classificada em 3º lugar conforme a ficha de inscrição, em ambos os naipes.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Art. 5º - Poderão participar dos Campeonatos Estaduais de Voleibol, além de outras competições promovidas pela FNV, por si ou através de parceiros, entidades/pessoas físicas, todas as equipes em dia com as suas obrigações financeiras (taxa de arbitragem e taxa de inscrição na categoria).

Art. 6º - Poderão participar dos Campeonatos Estaduais de Voleibol, **na temporada 2023**, todos os atletas, técnicos e auxiliares técnicos **filiados com registros** novos ou

atualizados, regularmente **inscritos na faixa etária permitida para cada categoria**, os atletas em condições de saúde, aptos para a prática esportiva e de atividade física. Cada equipe **poderá inscrever até dois atletas federados em outra federação**.

§ 1º – Não poderão participar de quaisquer competições de entidades/pessoas físicas parceiras, atletas, treinadores, dirigentes ou árbitros que se encontrem cumprindo punição administrativa aplicada pela FNV ou pena aplicada pelo TJD da FNV.

Art. 7º - As inscrições das equipes no Campeonato Estadual Voleibol deverão ser feitas através do site fornecido pela organização. O comprovante de pagamento das taxas deverá ser encaminhado à Diretoria de Voleibol da FNV, através do e-mail voleifnv@gmail.com, nos prazos estabelecidos.

§ 1º - As inscrições de equipes poderão ser feitas **até o dia 19 de abril de 2023 às 20h00**, sendo possível adicionar (não pode substituir) atletas à lista **até o dia 19 de maio de 2023**.

§ 2º - Fica devidamente esclarecido que a confirmação da inscrição somente se formalizará nas competições organizadas diretamente pela FNV após a inserção dos atletas pelo responsável do time, acompanhada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado e recebimento através do e-mail do representante legal da equipe de aviso de aceitação pela Diretoria de Voleibol da FNV.

§ 3º - Embora aceita a inscrição, a condição de jogo da equipe somente será dada após o pagamento a FNV das taxas de inscrição correspondentes. **Os pagamentos das taxas de arbitragem deverão ser efetuados até 48 horas antes do jogo de cada categoria e naipes. Caso ocorra a desistência não haverá reembolso do valor pago.**

§ 5º - Os pagamentos das taxas de inscrição e arbitragem estabelecidas neste Regulamento deverão ser efetuados nos prazos estipulados através de **transferências bancárias para a Conta do Mercado Pago, cujo titular é o Coordenador Técnico Arthur David Carvalho Veras de Sousa (Chave Pix: voleifnv@gmail.com)**, ou, no caso de competição apoiada pela FNV e organizada por parceiros, entidade ou pessoa física, diretamente ao responsável pela competição.

§ 6º - Os valores arrecadados serão totalmente destinados as despesas da competição, premiação e remuneração dos profissionais envolvidos, sob a responsabilidade da Diretoria de Voleibol da FNV.

§ 7º - A equipe que não efetuar o pagamento das taxas de inscrição e arbitragem dentro do prazo previsto neste Regulamento não poderá participar da competição e poderá ser substituída por outra equipe interessada em participar.

§ 8º - O procedimento de inscrições das equipes nas competições apoiadas pela FNV e organizadas por parceiros, entidades ou pessoas físicas, será definido pelo responsável pela organização da competição.

Art. 8º - O investimento de cada equipe para participação nas competições de base organizadas diretamente pela FNV será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a inscrição e R\$60,00 (sessenta reais) **por cada jogo** de taxa de arbitragem para jogos de 2 sets vencedores, e R\$75,00 (setenta e cinco reais) para jogos de 3 sets vencedores, em ambos os naipes. Na categoria adulta, a taxa de inscrição é de R\$300,00 (trezentos reais), mais a arbitragem por jogo.

Art. 9º - Somente poderão participar do jogo o atleta, o técnico e o auxiliar técnico, inscritos pela equipe que irão atuar. As equipes poderão inscrever até 18 (dezoito) atletas, cuja relação deverá constar na Ficha de Inscrição, **que deverá ser entregue até o congresso técnico, podendo adicionar atleta até o dia 19 de maio de 2023.** Por jogo, no máximo 14 (catorze) atletas poderão constar em súmula, obedecendo o máximo de 13 (traze) atletas regulares ou o máximo de 2 (dois) líberos.

§ 1º - O atleta só poderá atuar por equipes distintas, obrigatoriamente em categorias diferentes, se a sua equipe, pela qual o mesmo se inscreveu primeiro, não estiver participando na outra categoria.

§ 2º - A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação em cada partida das competições oficiais da FNV está condicionada à apresentação da **cédula de identidade original, carteira de estudante com foto, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte, além do título de eleitor eletrônico com foto e identidade digital, todos respeitando a validade.**

§ 3º - A equipe deverá obrigatoriamente contar com pelo menos 06 (seis) atletas na hora marcada para o início do jogo. Caso a equipe não se apresente com esse número mínimo de atletas no horário marcado, será penalizada com o WO, além de outras cominações legais.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE DISPUTA E DO CALENDÁRIO

Art. 10º - O Campeonato Estadual de Voleibol **de 2023** poderá ser realizado em turno único ou com retorno, para todas as categorias e em ambos os naipes, caso necessário.

Art. 11º - O Campeonato Estadual de Voleibol **2023** serão disputados, em ambos os naipes, considerando o número de equipes inscritas, conforme segue:

I – Quando houver somente uma ou duas equipes inscritas não será realizada a competição.

II – Quando houver de três a cinco equipes inscritas o sistema será de rodízio simples.

III – Quando houver mais de seis equipes inscritas o sistema será misto (rodízio para primeira fase e eliminatória simples para segunda fase).

§ 1º – A ordem e o local dos jogos serão definidos pela FNV através da sua Diretoria Técnica ou pela entidade/pessoa física parceira responsável pela competição.

§ 2º – A FNV ou a entidade física/parceira responsável pela organização da competição tem a prerrogativa de alterar a programação de jogos no decorrer da competição, como também o sistema de disputa, em caso de necessidade, devendo as equipes ser informadas previamente da mudança.

Art. 12º - A pontuação para a classificação geral em todas as fases será a seguinte:

- VITÓRIA (3X0 ou 3X1) = 3 PONTOS
- VITÓRIA (3X2) = 2 PONTOS
- DERROTA (2X3) = 1 PONTO
- DERROTA (0X3 ou 1X3) = 0 PONTO
- VITÓRIA (2X0) = 3 PONTOS
- VITÓRIA (2X1) = 2 PONTOS
- DERROTA (1X2) = 1 PONTO
- DERROTA (0X2) = 0 PONTO
- NÃO COMPARECIMENTO = -2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)

Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e perderão 02 (dois) pontos.

Parágrafo Único – As equipes iniciam todas as fases com zero (0) ponto ganho.

Artigo 13º - A classificação e desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá ao seguinte critério, pela ordem:

I – Pontos; **FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL**

II – Número de vitórias;

III – Set average;

IV – Ponto average;

V – Confronto direto (entre duas equipes);

VI – Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela FNV).

Parágrafo Único – Caso alguma chave seja composta por mais equipes que as demais, serão descartados os resultados do último colocado para cálculo do índice técnico.

Art. 14º - Os Congressos Técnicos serão realizados em data previamente agendada antes do início das competições de cada categoria do Campeonato estadual das categorias de base, onde serão dirimidas as dúvidas e feitos os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre a competição.

Parágrafo Único - As quadras dos jogos estarão disponíveis 10 (dez) minutos antes de cada jogo, para aquecimento das equipes.

Art. 15º - As partidas, em ambos os naipes, serão realizadas em melhor de dois ou três sets vencedores, de acordo com a organização.

Art. 16º - A equipe que não se apresentarem, em condições de jogo, até 15 (quinze) minutos após o horário estipulado será considerada perdedora por 2X0 (25x0 / 25x0) ou por 3X0 (25x0 / 25x0 / 25x0), conforme a opção de realização de sets vencedores utilizada e ainda terá que pagar multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) pela ausência cometida, até o jogo seguinte ou se for o seu último compromisso na competição, no prazo de 30 (trinta) dias. Para fins de classificação a equipe faltante não terá nenhum ponto computado na competição, ficando ainda sujeita às penalidades convencionais aplicadas pela Justiça Desportiva.

Parágrafo Único – Caso a equipe faltosa não efetue o pagamento da multa nas condições acima estabelecidas, será automática suspensão por 02 (dois) anos das atividades da FNV.

Art. 17º - As datas previstas para as competições organizadas diretamente pela FNV:

- De abril a novembro de 2023.

CAPITULO VI
FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL
DOS JOGOS E DAS CATEGORIAS

Art. 18º - A altura da rede dos jogos dos campeonatos promovidos ou apoiados pela FNV serão as seguintes:

CATEGORIA	FEMININO	MASCULINO
Sub-17	2,20 m	2,35 m
Sub-19	2,24 m	2,43 m
Sub-21	2,24 m	2,43 m
Adulto	2,24 m	2,43 m

Art. 19º - As categorias serão:

I – Sub-17: idade limite de 16 anos completos ou a completar (nascidos até 2007 aos dias atuais);

II – Sub-19: idade limite de 18 anos completos ou a completar (nascidos até 2005 aos dias atuais);

III – Sub-21: idade limite de 20 anos completos ou a completar (nascidos até 2003 aos dias atuais);

IV – Adulto: idade livre.

CAPÍTULO VIII DA COORDENAÇÃO

Art. 20º- A coordenação, durante as competições, é de responsabilidade do Delegado designado pela FNV ou pela entidade/pessoa física responsável pela competição.

Art. 21º - Na sua ausência, essa função será assumida pelo árbitro indicado.

CAPÍTULO IX OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 22º - É de responsabilidade das equipes as seguintes obrigações:

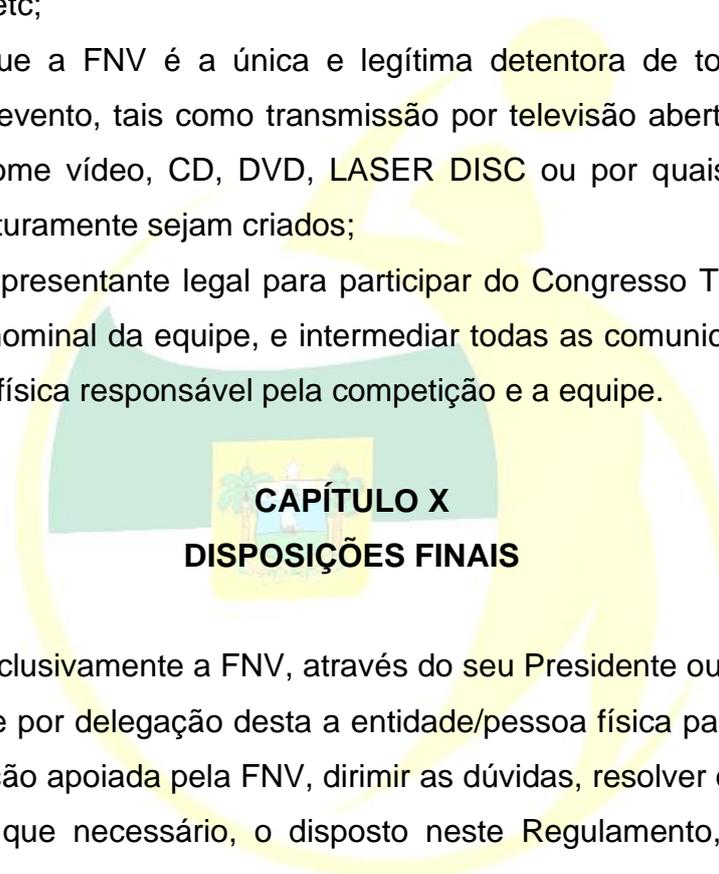
I – Observar o cumprimento deste Regulamento e acatar as decisões da organização da competição;

II – Comparecer a todos os eventos que compõem o programa oficial, como: jogos, Congresso Técnico, foto oficial, Cerimônia de Premiação, Desfile de Abertura (caso haja), etc;

III – Custear todas as suas despesas como: taxas de inscrição e de arbitragem, transporte interno e externo, diárias de hospedagem, refeições, frigobar, telefonemas, serviços extras, despesas médicas, etc;

IV – Reconhecer que a FNV é a única e legítima detentora de todos os direitos de comercialização do evento, tais como transmissão por televisão aberta e fechada, rádio, internet, revistas, home vídeo, CD, DVD, LASER DISC ou por quaisquer outros meios existentes ou que futuramente sejam criados;

V – Indicar o seu representante legal para participar do Congresso Técnico, que deverá constar na relação nominal da equipe, e intermediar todas as comunicações entre a FNV ou entidade/pessoa física responsável pela competição e a equipe.



CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Caberá exclusivamente a FNV, através do seu Presidente ou por sua delegação a Diretoria Técnica e por delegação desta a entidade/pessoa física parceira organizadora no caso de competição apoiada pela FNV, dirimir as dúvidas, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento, zelando pela sua execução.

Art. 24º - O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Natal, 20 de março de 2023.

Igor Fernandes Ribeiro Dantas
Presidente da FNV

Arthur David Carvalho Veras de Sousa
Coordenador de Voleibol da FNV

FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL